



## PROJETO DE LEI Nº.033/2025

**“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online, proíbe a veiculação de publicidade relacionada em espaços públicos municipais e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Holambra, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online, com os seguintes objetivos:

I – promover campanhas educativas e de orientação sobre os riscos sociais, psicológicos e financeiros decorrentes do uso abusivo de jogos e apostas online;

II – fomentar a reflexão crítica entre crianças, adolescentes, jovens e famílias acerca das consequências da prática abusiva dessas atividades;

III – apoiar iniciativas de prevenção e informação voltadas à saúde mental e à proteção social da população;

IV – integrar ações das áreas de saúde, educação, esporte e assistência social em prol da conscientização preventiva.

Art. 2º Fica vedada a publicidade e propaganda de jogos de apostas online em espaços públicos municipais, tais como:

I – prédios públicos;

II – áreas esportivas e de lazer municipais;

III – praças, parques, jardins e demais bens de uso comum do povo sob administração municipal;

IV – veículos oficiais e materiais de divulgação institucional do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais e federais, visando à execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.





Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 03 de setembro de 2025

**VEREADOR FABIANO SOARES**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Imagine um jovem holambrense, de apenas 16 anos, sentado no quarto com o celular na mão. Em poucos cliques, ele não apenas acessa redes sociais e jogos comuns, mas também se vê diante de anúncios chamativos de apostas online: promessas fáceis de “ficar rico rápido”, bônus tentadores e a sensação ilusória de que a sorte está a apenas um giro de distância. Esse jovem, como tantos outros no Brasil, é seduzido por uma indústria que movimentou mais de R\$ 100 bilhões em 2023, segundo levantamento da Folha de São Paulo, e que cresce em ritmo acelerado a cada ano.

Mas o que parece apenas entretenimento pode se tornar rapidamente uma armadilha. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que o vício em jogos e apostas digitais está diretamente ligado a quadros de ansiedade, depressão e até ideias suicidas. No Brasil, estudos recentes mostram que cerca de 20% dos apostadores online apresentam sinais de dependência, e muitos acumulam dívidas que ultrapassam a renda familiar mensal. Casos de evasão escolar, endividamento precoce e rompimento de lares têm se tornado cada vez mais frequentes.

Holambra, uma cidade em pleno crescimento, com uma juventude cada vez mais conectada, não pode ignorar essa realidade. Cabe a nós, legisladores municipais, cumprir o papel de proteger nossas famílias e orientar nossa comunidade, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade que, muitas vezes, são os mais atingidos pela promessa enganosa de enriquecimento fácil.

Este Projeto de Lei nasce, portanto, como uma resposta local a um problema nacional: cria um Programa Municipal de Conscientização e Prevenção aos Riscos dos Jogos de Apostas Online, estabelecendo campanhas educativas, palestras e ações integradas nas escolas, nas comunidades e nos serviços de saúde. Além disso, proíbe a publicidade desse tipo de jogo em espaços públicos municipais, uma medida concreta para reduzir a exposição da nossa população a esse risco.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

Não se trata de legislar sobre o que é competência da União, mas de exercer nossa responsabilidade de cuidar do interesse local – da saúde, da educação e do bem-estar da nossa gente. Holambra é reconhecida pela sua organização, sua beleza e sua capacidade de inovar em políticas públicas, e esta iniciativa se soma a esse legado.

Por isso, peço o apoio dos nobres pares para aprovarmos esta lei que olha para o futuro e protege nossa cidade hoje, antes que os impactos mais graves cheguem às nossas portas.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, aos 03 de setembro de 2025

**VEREADOR FABIANO SOARES**

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 403/2025 - 03/09/2025 08:15

